



Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309

---

## **RESOLUÇÃO N.º 001/2007-CMDCA**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso de suas atribuições que conferem as Leis Federal nº 8.069/1990 e Municipal nº 9.678/2004.

- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 08 de fevereiro de 2007.

- Considerando a deliberação 018/2006 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR,

### **RESOLVE:**

Art 1º - Aprovar o critério de partilha dos recursos do FIA 2007, no valor total de R\$ 369.900,00 (trezentos e sessenta e nove mil e novecentos reais), cuja contrapartida de 20% é de responsabilidade de cada entidade proponente. A partilha do recurso foi realizada entre os serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, conforme segue abaixo:

Art 2º - O valor de R\$ 369.900,00, será dividido 50% para Proteção Social Especial de Média Complexidade e 50% para Proteção Social Especial de Alta Complexidade;

I - Proteção Social Especial de Média Complexidade:

R\$ 184.950,00 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), divididos entre:

a ) NUSELON–Núcleo Social Evangélico de Londrina–Programa Sentinela:  
R\$ 92.475,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Contrapartida: R\$ 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

b ) Instituto Leonardo Murialdo - EPESMEL- Projeto Murialdo:  
R\$ 92.475,00 (noventa e dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).  
Contrapartida: R\$ 18.495,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

II - Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

R\$ 184.950,00 (Cento e oitenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais), divididos entre as unidades de abrigo, que deverão priorizar o trabalho com famílias. O valor para cada unidade de abrigo é de R\$ 13.210,71 (treze mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos):

a ) Lar Anália Franco de Londrina divididos entre as cinco unidades:  
R\$ 66.053,55 (sessenta e seis mil, cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)  
Contrapartida: R\$ 13.210,71 (treze mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos)

b ) NUSELON – Núcleo Social e Evangélico de Londrina divididos entre as quatro unidades:



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

---

R\$ 52.842,84 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Contrapartida: R\$ 10.568,57 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

c ) Casa de Maria – Casa Lar Arte de Viver – uma unidade:

R\$ 13.210,71 (treze mil, duzentos e dez reais e setenta e um centavos).

Contrapartida: R\$ 2.642,14 (dois mil seiscentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos)

d ) Prefeitura do Município de Londrina - Secretaria Municipal de Assistência

Social- Projeto Casas Abrigo – 04 unidades: R\$ 52.842,84 (cinquenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Contrapartida: R\$ 10.568,57 (dez mil, quinhentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

Art. 3º - Instituir a Comissão especial de análise dos projetos para captação do recurso advindo do FIA 2007, para a orientação na elaboração dos projetos; recepção; análise e parecer de acordo com os critérios e valores definidos.

I - Indicar para a compor a presente Comissão especial de análise de projetos do FIA 2007, as conselheiras governamentais: Ana Priscilla Christiano e Marcelle Diório de Souza e as conselheiras não governamentais: Maria Inez Gomes Domingues de Oliveira e Rejane Romagnoli Tavares Aragão.

Art. 4º - Indicar os técnicos de Gerência de Gestão de Monitoramento e Avaliação para prestar assessoria à referida comissão.

Art. 5º - A apresentação dos projetos pelos respectivos proponentes deverá ser protocolado na sede do CMDCA até o dia 28 de fevereiro e a comissão deverá apresentar o parecer na primeira reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do mês de março.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 13 de fevereiro de 2007.

Camila Kauam Menezes  
Presidente do Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente



*Avenida Duque de Caxias, 620. Londrina – PR. Fone: 3372-4309*

---